

# SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

### GOVERNO DE MACAU

#### Portaria n.º 124/90/M:

Delega competências no Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição.

#### Gabinete do Governador:

Extractos de despachos.

#### Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição:

Despacho n.º 1/SAAT/90, que nomeia o chefe do mesmo Gabinete.

Despacho n.º 2/SAAT/90, que subdelega competências no chefe do Gabinete.

Extractos de despachos.

---

## GOVERNO DE MACAU

#### Portaria n.º 124/90/M

de 18 de Junho

O Governador de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, manda o seguinte:

Artigo 1.º São delegadas no Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição, dr. João de Deus Ramos, as competências próprias do Governador no que se refere à formulação e concertação das medidas e projectos relativos ao processo da

transição, bem como à avaliação da respectiva execução e ainda as atribuições executivas relativamente ao Gabinete do Secretário-Adjunto.

Art. 2.º — 1. No que respeita à execução do orçamento geral do Território por parte do Gabinete referido no artigo anterior, é delegada no Secretário-Adjunto a competência para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de quatro milhões de patacas.

2. O valor indicado no número anterior é reduzido a metade, caso seja autorizada a dispensa de realização de concurso ou a celebração de contrato escrito.

Art. 3.º É igualmente delegada no Secretário-Adjunto a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a abertura de concursos para a realização de obras ou aquisição de bens e serviços cujo valor estimado não exceda oito milhões de patacas;

b) Outorgar em nome do Território os instrumentos relativos aos contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços no âmbito do Gabinete do Secretário-Adjunto, independentemente do respectivo valor.

Art. 4.º — 1. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, o Secretário-Adjunto poderá subdelegar no chefe de Gabinete as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do mesmo.

2. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.

Art. 5.º A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Governo de Macau, aos 18 de Junho de 1990.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### Extractos de despachos

Por despacho n.º 92-I/GM/90, de 18 de Junho:

Dr. Rui Pedro Correia Cabaço Gomes — rescindido, com efeitos a partir da data em que iniciar as funções no Gabinete do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição, o contrato além do quadro, celebrado ao abrigo do despacho n.º 112-I/GM/88, de 9 de Setembro, do cargo de assessor do Gabinete de S. Ex.ª o Governador.

Por despacho n.º 93-I/GM/90, de 18 de Junho:

Ngai Mei Cheong — exonerado, com efeitos a partir da data em que iniciar as funções no Gabinete do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição, do cargo de técnico agregado do Gabinete de S. Ex.ª o Governador.

Por despacho n.º 94-I/GM/90, de 18 de Junho:

Maria João Ferreira da Silva Gonçalves Pereira — exonerada, com efeitos a partir da data em que iniciar as funções no Gabinete do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição, do cargo de secretária pessoal do Gabinete de S. Ex.ª o Governador.

Por despacho n.º 95-I/GM/90, de 18 de Junho:

Maria Luísa Pereira Bugarim Gonzalez da Fonseca — rescindido, com efeitos a partir da data em que iniciar as funções no Gabinete do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição, o contrato além do quadro, celebrado ao abrigo do despacho n.º 106-I/GM/90, de 19 de Setembro, do cargo de secretária pessoal do Gabinete de S. Ex.ª o Governador.

Por despacho n.º 96-I/GM/90, de 18 de Junho:

Kim I Jeong — exonerada, com efeitos a partir da data em que iniciar as funções no Gabinete do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição, do cargo de secretária pessoal do Gabinete de S. Ex.ª o Governador.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Junho de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS DA TRANSIÇÃO

#### Despacho n.º 1/SAAT/90

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 124/90/M, de 18 de Junho, e nos termos da alínea a), n.º 1, do artigo 10.º e artigos 11.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de

Dezembro, é nomeado, em comissão de serviço, e com efeitos a partir de 18 de Junho de 1990, para exercer o cargo de chefe do meu Gabinete, o licenciado Rui Pedro Correia Cabaço Gomes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição, em Macau, aos 18 de Junho de 1990. — O Secretário-Adjunto, *João de Deus Ramos*.

#### Despacho n.º 2/SAAT/90

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 124/90/M, de 18 de Junho, subdelego no chefe do meu Gabinete, licenciado Rui Pedro Correia Cabaço Gomes, a competência para autorizar a aquisição de bens e serviços inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território, relativa ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição, até ao montante de MOP 50 000,00 (cinquenta mil) patacas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição, em Macau, aos 18 de Junho de 1990. — O Secretário-Adjunto, *João de Deus Ramos*.

#### Extractos de despachos

Por despacho n.º 1-I/SAAT/90, de 18 de Junho:

Licenciada Ana Maria Ferreira Soares da Silva, técnica assessora da Direcção dos Serviços de Economia — nomeada, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 124/90/M, de 18 de Junho, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º e artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessora do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição.

Por despacho n.º 2-I/SAAT/90, de 18 de Junho:

Ngai Mei Cheong — nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 124/90/M, de 18 de Junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º e artigos 13.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de técnico agregado do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição.

Nos termos do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, publica-se o seu:

#### Curriculum

Ngai Mei Cheong

Nasceu a 20 de Julho de 1932.

Naturalizado português desde Julho de 1989.

Recebeu educação escolar holandesa, indonésia e chinesa, na Indonésia, até concluir o ensino secundário em 1950;

Continuou os seus estudos na República Popular da China, onde concluiu os cursos de Economia, Filosofia e História Moderna da China, na Universidade do Povo de Pequim, em 1956;

Participou no Programa Internacional de Gestão, no Centro Euro-Asiático «INSEAD» em Fontainebleau, França, em 1983;

Domina as línguas chinesa (pequinesa e cantonesa), inglês e português e ainda, embora com menor fluência, mais sete idiomas.

Trabalhou como tradutor desde o princípio da década de 50 no âmbito de departamentos relacionados com os negócios estrangeiros, em Pequim, tendo continuado esta actividade em Macau onde se radicou no ano de 1978, até ingressar na Televisão de Macau como responsável pelo departamento de tradução, em 1985;

Tem desenvolvido trabalhos de investigação e tem escrito e editado artigos diversos, no âmbito das relações internacionais, designadamente sobre o sudoeste asiático e a Europa de Leste, tendo adquirido o título equiparado a investigador universitário, associado, em 1964;

Em Macau continuou a escrever artigos sobre a China e sobre política internacional, bem como a desenvolver trabalhos de investigação após a sua afectação ao Serviço de Administração e Função Pública (SAFP) em 1986 e no Gabinete do Governador em 1988;

Frequentou seminários e participou em visitas de estudo e trabalho, de 1960 à presente data, na União Soviética, Países Nórdicos, Portugal, França, Japão, Estados Unidos, Canadá e Austrália;

De 1981 a 1983 foi assistente do director da Rádio Macau, dirigindo a produção e informação do canal chinês;

Em 1982 foi assistente convidado da Universidade da Ásia Oriental;

Em 1984 iniciou funções na TDM na área da programação e tradução;

Em 1984, 1985 e 1986, foi leitor em cursos de verão na Universidade de Sophia, em Tóquio;

Em 1985 foi nomeado chefe do Departamento de Traduções da TDM;

Em 1986 foi contratado para exercer funções técnicas no SAFP;

Em 1988 foi contratado pelo Gabinete do Governador como técnico agregado, funções que vem desempenhando até à presente data.

Por despacho n.º 3-I/SAAT/90, de 18 de Junho:

Nicolau Xavier Júnior — nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 124/90/M, de 18 de Junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º, e artigos 13.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de técnico agregado do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição.

Nos termos do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, publica-se o seu:

#### *Curriculum*

Nicolau Xavier Júnior

Nasceu em 11 de Outubro de 1946.

Frequentou o Seminário de S. José (Externato) de Macau onde concluiu o Curso Secundário e mais tarde o Curso de Filosofia em 1965, equiparado ao 3.º ciclo do ensino liceal pelo Ministério da Educação;

Ingressou como aspirante e intérprete-tradutor na Secção Especial do Expediente Sínico da então Repartição dos Serviços de Administração Civil de Macau, em 19 de Junho de 1965;

Concluiu, em meados de 1973, o curso de intérprete-tradutor de 2.ª classe, tendo sido promovido a este posto em 15 de Setembro de 1973;

Colocado no Comando Territorial Independente de Macau em 19 de Setembro de 1973, prestou serviço como intérprete-tradutor, quer no referido Comando quer no então Tribunal Militar, até à extinção do mesmo Comando em 1976, tendo merecido uma nota de apreço do último Comandante Militar em Macau;

Concluiu, em 1978, o curso de intérprete-tradutor de 1.ª classe, tendo sido promovido a este posto em 17 de Fevereiro de 1979;

Continuou a desempenhar funções no novo Comando das Forças de Segurança como intérprete-tradutor até princípios de 1980, quando foi chamado a regressar à sede da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses;

Foi louvado, em 12 de Outubro de 1977, pela ordem de serviço n.º 230, do Quartel-General das Forças de Segurança de Macau pelo Comandante das FSM;

Passou também a efectuar serviço de tradução simultânea na Assembleia Legislativa e Conselho Consultivo;

Foi louvado por S. Ex.ª o Governador de Macau por portaria de 23 de Março de 1980.

Requisitado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, prestou serviço na Embaixada de Portugal em Pequim, no período de Abril de 1980 a Julho de 1982, tendo merecido no fim da sua comissão de serviço uma nota de apreço do então Embaixador de Portugal na capital chinesa;

Promovido a intérprete-tradutor principal, em 17 de Fevereiro de 1984;

Promovido a intérprete-tradutor chefe, em 21 de Dezembro de 1987;

Foi louvado em ordens de serviço por vários dirigentes dos Serviços a que pertence;

Desempenhou as funções de chefe do Departamento Técnico da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, no período de 4 de Abril de 1987 a 2 de Outubro de 1989, tendo durante este período de tempo exercido, por substituição e por diversas vezes, as funções de subdirector da mesma Direcção dos Serviços;

Deu apoio à delegação portuguesa às conversações realizadas em Pequim, de Junho de 1986 a Abril de 1987, entre o Governo Português e o Governo Chinês sobre Macau e aos trabalhos relacionados com a assinatura da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Após a assinatura da referida Declaração Conjunta em Abril de 1987 e até à presente data, tem dado contínuo apoio às delegações portuguesas ao Grupo de Ligação Conjunto e Grupo de Terras Luso-Chineses;

Foi-lhe atribuída a Medalha de Dedicção por S. Ex.ª o Governador de Macau por portaria de 5 de Junho de 1987. Vem desempenhando, desde 3 de Outubro de 1989, as funções de técnico agregado do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, hoje Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça.

Por despacho n.º 4-I/SAAT/90, de 18 de Junho:

Maria João Ferreira da Silva Gonçalves Pereira — nomeada, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 124/90/M, de 18 de Junho, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º e artigos 14.º, 16.º e n.º 9 do artigo 17.º, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretária pessoal do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição.

Por despacho n.º 5-I/SAAT/90, de 18 de Junho:

Kim I Jeong — nomeada, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 124/90/M, de 18 de Junho, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º, e artigos 14.º, 16.º e n.º 9 do artigo 17.º, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretária pessoal do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição.

Por despacho n.º 6-I/SAAT/90, de 18 de Junho:

Maria Luísa Pereira Bugarim Gonzalez da Fonseca — nomeada, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 124/90/M, de 18 de Junho, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º, e artigos 14.º, 16.º e n.º 9 do artigo 17.º, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretária pessoal do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição, em Macau, aos 18 de Junho de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Rui Cabaço Gomes*.



Imprensa Oficial de Macau  
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE SUPLEMENTO \$ 3,20

本張價銀三元二毫正